



## **2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Aditamento de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrita no CNPJ nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Senhor Sidinei Resende Paiva, CPF nº [REDACTED], doravante denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado o **HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCES**, inscrito no CNPJ de nº 24.731.747/0001-88, com sede à PC Barão de Itambé, 31, Centro, São João del Rei/MG, CEP 36.300-134, neste ato representado por seu representante legal, Ricardo Rocha Camarano, CPF nº [REDACTED], doravante denominado **CREDENCIADO**, resolvem celebrar o 2º Termo de Aditamento do Processo nº 35/2025, Credenciamento nº 03/2025 de objeto: credenciamento, na modalidade de contratação paralela e não excludente, de interessados em realizar o fornecimento de refeições para pacientes do município de Coronel Xavier Chaves/MG em tratamento de hemodiálise no município de São João del-Rei/MG.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência contratual aplicável aos contratos decorrentes do Credenciamento nº 03/2025. Desta forma, a vigência do contrato de nº 102/2025 fica prorrogada até 13 de agosto de 2027, a contar de 14 de agosto de 2026.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial e/ou Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 94, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes celebram o presente instrumento, que será assinado por seus representantes legais de forma manuscrita em 02 (duas) vias ou por meio de assinaturas eletrônicas, realizadas com o uso de certificados digitais emitidos no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Parágrafo único.** As assinaturas digitais apostas neste documento são reconhecidas pelas partes como autênticas, conferindo ao instrumento eletrônico a mesma validade e força probante de um documento com assinaturas manuscritas.

Coronel Xavier Chaves, 23 de julho de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - [licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER  
CHAVES**

CNPJ nº 18.557.546/0001-03  
Prefeito Municipal

---

**HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS  
MERCES**

CNPJ de nº 24.731.747/0001-88  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:**

---

**CPF:**

**Nome:**

---

**CPF:**